



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

L E I N° 70

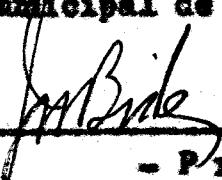
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

A r t i g o 1º Fica o senhor Prefeito do município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de cinco mil cruzeiros novos (R\$ 5.000,00) para fazer face com as despesas de construção de um Salão de Corte e Costura e outras // anexas para instalação do Escritório da ANCARPE, sito a Rua Professor Luiz Gonzaga nesta cidade.

A r t i g o 2º O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Recaixa do corrente exercício.

A r t i g o 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 22 de maio de 1968.


- Prefeito -

a) João de Moura Berba.